



## RESOLUÇÃO Nº 05/92

### ATUALIZA MONETARIAMENTE SUBSÍDIOS EXECUTIVOS

A Mesa da Câmara Municipal de Congonhal faz saber ' que a Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, em Sessão ' realizada em 29 de outubro de 1992, em uso legal de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o diásposte na Constituição Estadual, ' artigo 179, parágrafo-único, "in-fine",

CONSIDERANDO a resposta do Tribunal de Contas do ' Estado de Minas Gerais à consulta nº 21.157-5, publicada no "Minas Ge- ' rais" de 24/08/91, página 42,

CONSIDERANDO o INPC (IBGE) de julho/92 em 22,08%, ' e de agosto/92 em 22,38% e de setembro/92 em 23,98%,  
aprovou e ela promulga a seguinte

### R E S O L U Ç Ã O :

Art.1º - ficam atualizados os subsídios e a verba ' de representação do Prefeito Municipal a partir de 01 de outubro de ' 1992, em um total de Cr.\$ 8.107.057,70 ( oito milhões, cento e sete mil, cinquenta e sete cruzeiros e setenta centavos), sendo Cr.\$4.053.528,85 correspondente ao subsídio e outros Cr.\$4.053.528,85 correspondente à ' verba de representação.

Art. 2º - ficam atualizados monetariamente os subsí-  
dios de Vice-Prefeito, em total de Cr.\$1.013.382,21 ( um milhão, treze ' mil, trezentos e oitenta e dois cruzeiros e vinte e um centavos), a par-  
tir de 01 de outubro de 1992.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, es-  
ta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 29 de outubro de 1992.

Benedito Elizio de Oliveira- Presidente-

*Adail Ferreira de Mates*  
Adail Ferreira de Mates- Secretário-